



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.733

De 08 de dezembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 96/11-L,

De 17 de novembro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.671 de 28/11/11.

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –
PSDB)

**Dá denominação de “Rua Missionária Maria
Geralda Frade Najarro” à via pública localizada no
Jardim Maylasky, Distrito de Maylasky.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA MISSIONÁRIA MARIA
GERALDA FRADE NAJARRO**” a via pública localizada no Jardim Maylasky,
Distrito de Maylasky, que se inicia no Km 55+300 da Rodovia Raposo Tavares e
término na linha férrea da FEPASA, contando com 550,00 metros de comprimento e
6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/12/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

**Publicada aos 08 de dezembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 28/11/2011.**

